



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 482

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

**Artigo 1º-** Fica concedido pela Municipalidade de Caconde, um auxílio de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00) à paróquia de Caconde, importância essa a cargo da Comissão de Obras da Igreja Matriz, a fim de concorrer ao pagamento de despesas do altar-mor.

**Parágrafo único-** Os cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00) serão pagos em duas parcelas, uma de Cr\$50.000,00 em 1960 e outra de Cr\$50.000,00 em 1961, devendo a importância relativa ao ano próximo vindouro figurar no próximo orçamento.

**Artigo 2º-** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para satisfazer o primeiro pagamento referente a parcela deste ano de 1960, o qual será coberto com os recursos provenientes do Excessão de Arrecadação verificado até esta data.

**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1960.

AGENOR RIBEIRO  
PRESIDENTE

ANGELO LINONZE DE ALMEIDA  
2º Secretário